

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 13

LIVRO Nº F-101

TERMO Nº 03/2023



TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA CARLOS E. R. TEIXEIRA
GERADORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CARLOS E. R. TEIXEIRA GERADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.036/0001-01, com sede na Ladeira Guilherme Wilbert, nº 245, Mosela, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.793.381-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 094.734.467-56, denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo 60414/2023, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 59, § único da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa CARLOS E. R. TEIXEIRA GERADORES referente ao reparo emergencial das peças danificadas, aquisição e mão de obra, do grupo gerador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Regulador de Tensão -- item substituído	R\$ 1.800,00
Contactora GMG -- item substituído	R\$ 5.650,00
Contato Auxiliar -- item substituído	R\$ 280,00
Atendimento de emergência e mão de obra	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 9.330,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS referente à nota fiscal nº 0000287, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará à empresa CARLOS E. R. TEIXEIRA GERADORES o valor de R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, a empresa CARLOS E. R. TEIXEIRA GERADORES dará ao MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 / SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 14

LIVRO Nº F-101



TERMO Nº 03/2023

com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15. Fonte nº 1.621.06 e nota de empenho nº 3407/2023, no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 8.666/93, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****

Petrópolis, 28 de dezembro de 2023.

Marzuz Carvalho
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde


Contratada